



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.619 de 22 de Fevereiro de 2017.

DENOMINA DE RUA MARIA DE FATIMA ANDRADE GONÇALVES, A RUA PROJETADA B LOTEAMENTO PIO X, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua **MARIA DE FATIMA ANDRADE GONÇALVES**, a Rua Projetada B loteamento Pio X, Zona 04 compreendendo as quadras, 232 e 237, nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º- As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB, em 22 de Fevereiro de 2017.


**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO**